

LEI Nº 690/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Câmara Municipal de Mata de São João
RECEBIDO
EM 02/04/18

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a modificar a Lei Orçamentária vigente mediante a abertura de Crédito Especial, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mata de São João aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, no Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 672/2017, a seguinte alteração:

I. Abrir o Crédito Especial, no valor global de R\$ 31.366,10 (trinta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos), destinado à criação da seguinte unidade gestora e das ações vinculadas a ela no Orçamento Municipal vigente, a ser consignado ao Órgão: Secretaria de Cultura e Turismo conforme detalhamento que segue:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Cultura

CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
13.392.008.2116-Promoção de Eventos Culturais, Tradicionais, Cívicos e Populares	339030	00	0,50
	339031	00	5.000,00
	339039	00	5.832,52
	449052	00	5.000,00
TOTAL			15.833,02

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
13.392.008.2117 Promoção das ações do Sistema Municipal de Cultura	339030	00	100,00
	339031	00	4.000,00
	339032	00	9.900,00
	339039	00	533,08
	449052	00	1.000,00
TOTAL			15.533,08

Art. 2º - Os recursos disponíveis para ocorrer à despesa do presente crédito são decorrentes de:

I. Anulação parcial ou total de dotações, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, no valor de R\$ 31.366,10 (trinta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
13.392.008.2036- Promoção de Festas Tradicionais, temáticas, Cívicas e Populares	339030	00	0,50
	339031	00	5.000,00
	339039	00	5.832,52
	449052	00	5.000,00
TOTAL			15.833,02



CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
13.392.008.2037- Promoção de Ações Culturais	339030	00	100,00
	339032	00	9.900,00
	339039	00	533,08
	449052	00	5.000,00
TOTAL			15.533,08

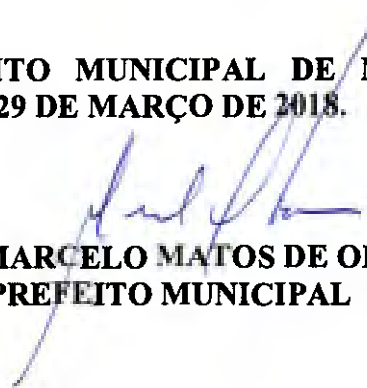
Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2018, aprovados pelas Leis nº 673/2017 e Lei nº 655/2017, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será consignado à estrutura de custos do Órgão: Secretaria de Cultura e Turismo, Unidade Gestora: Fundo Municipal de Cultura e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade/Órgão.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO,
ESTADO DA BAHIA, EM 29 DE MARÇO DE 2018.**



**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



LEI Nº 690/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a modificar a Lei Orçamentária vigente mediante a abertura de Crédito Especial, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mata de São João aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, no Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 672/2017, a seguinte alteração:

I. Abrir o Crédito Especial, no valor global de R\$ 31.366,10 (trinta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos), destinado à criação da seguinte unidade gestora e das ações vinculadas a ela no Orçamento Municipal vigente, a ser consignado ao Órgão: Secretaria de Cultura e Turismo conforme detalhamento que segue:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Cultura

CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
13.392.008.2116-Promoção de Eventos Culturais, Tradicionais, Cívicos e Populares	339030	00	0,50
	339031	00	5.000,00
	339039	00	5.832,52
	449052	00	5.000,00
TOTAL			15.833,02



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
13.392.008.2117 Promoção das ações do Sistema Municipal de Cultura	339030	00	100,00
	339031	00	4.000,00
	339032	00	9.900,00
	339039	00	533,08
	449052	00	1.000,00
TOTAL			15.533,08

Art. 2º - Os recursos disponíveis para ocorrer à despesa do presente crédito são decorrentes de:

I. Anulação parcial ou total de dotações, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, no valor de R\$ 31.366,10 (trinta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
13.392.008.2036- Promoção de Festas Tradicionais, temáticas, Cívicas e Populares	339030	00	0,50
	339031	00	5.000,00
	339039	00	5.832,52
	449052	00	5.000,00
TOTAL			15.833,02



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
13.392.008.2037- Promoção de Ações Culturais	339030	00	100,00
	339032	00	9.900,00
	339039	00	533,08
	449052	00	5.000,00
TOTAL			15.533,08

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2018, aprovados pelas Leis nº 673/2017 e Lei nº 655/2017, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será consignado à estrutura de custos do Órgão: Secretaria de Cultura e Turismo, Unidade Gestora: Fundo Municipal de Cultura e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade/Órgão.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO,
ESTADO DA BAHIA, EM 29 DE MARÇO DE 2018.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro - Centro Administrativo - Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 - <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>